



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

| |
|----------------------------|
| OFICIE-SE |
| As autoridades competentes |
| Data: 17/03/2025 |
| 7ª Sessão Ordinária |
| Presidente |

INDICAÇÃO Nº 039/2025

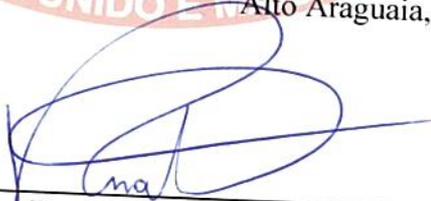
Autoria: Renato de Oliveira Lopes

Requeiro que a Mesa encaminhe expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier, e ao Secretario Municipal de Esportes, turismo e lazer, Sr. Marilzan Nunes da Costa, *sugerindo a necessidade de estender até o bairro Jardim Novo Araguaia, práticas esportivas para crianças e adolescente do bairro.*

Justificativa

Hoje o bairro Jardim Novo Araguaia possui uma quadra coberta, e com a chegada do novo bairro Vista do Araguaia existem muitas crianças e adolescentes que necessitam praticar algum esporte e infelizmente o município não oferece nenhuma atividade recreativa, deixando-as de maneira excluída pelo município. Sendo que no **Art. 227 da Constituição Federal, e no Art. 4º da Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente)** é destacado que é dever do Estado, sociedade e poder público, assegurar que tenham acesso à educação e ao lazer. Peço que o secretário estenda a disponibilidade de enviar profissionais para atender pelo menos duas a três vezes na semana uma atividade física para essas crianças e adolescentes. Pois assim elas estarão sendo inseridas na prática esportiva para estarem aptas a participarem de jogos estudantis e outros tipos de campeonatos. Já temos a quadra, só falta ser usada de acordo com a sua real finalidade.

Alto Araguaia, 12 de março de 2025.


Renato de Oliveira Lopes
Vereador União Brasil